



Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 13/70

Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 300,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA :-

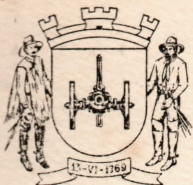
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Osmar Brendle, referente a serviços de lataria e pintura executados no veículo de propriedade do Sr. Alceu Séra Beraldo, veículo este que, em / data de 22 de janeiro de 1969, foi abalroado pelo Jeep de propriedade desta Prefeitura.
- Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado neste exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 14 de setembro de 1970

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Guilherme Guimarães
1º Secretário.

tuado



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 012/70

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 300,00.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Osmar Brendle, referente serviços de lataria e pintura executados no veículo de propriedade do Sr. Alceu Séra Beraldo, veículo este que em data de 22 de janeiro de 1969, foi albarroado pelo Jeep de propriedade desta Prefeitura.

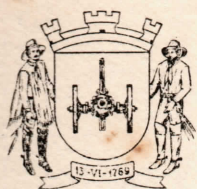
Art 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 24 de agosto de 1970

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Aprov. por unanimidade em 14-IX-70.
Reg. disp. de intstício, pelo ver. Wilson Montenegro, foi
aprov. em 2ª disc., por unanimidade, na mesma data.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

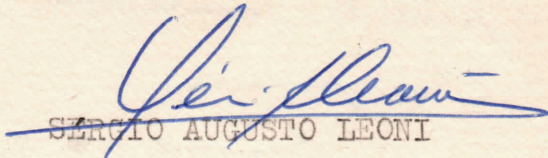
JUSTIFICATIVA DO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 012/70

Senhor Presidente:

Em anexo, remeto à V. Excia., o Ante-Projeto de Lei nº 012/70, referente a abertura de um crédito adicional especial de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), destinados ao pagamento dos serviços de mão de obra executados na lataria do Pick-Up marca Willys, ano 1966, placa nº 33-85-49, de propriedade do Sr. Alceu Beraldo, danificado pelo Jeep marca Willys, de propriedade desta Prefeitura, que na ocasião estava sendo dirigido pelo funcionário Sr. João Colaço, acidente este, ocorrido em 22 de janeiro de 1969. Do levantamento feito pelo Departamento do Serviço de Trânsito, foi julgado culpado o veículo da Prefeitura. Este fato ocorreu na administração passada, que emitiu nota de empenho para pagamento, assinada pelo então Prefeito e, no entanto não foi liquidada.

Por se tratar de dívida do ano de 1969 e não contabilizada em "restos a pagar" e para pagamento no corrente exercício, necessita da abertura do presente crédito.

Ao ensejo reitero a V. Excia., os meus protestos de estima e consideração


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

Encaminhe-se às Comissões competentes, para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 24 de agosto de 1970

Emílio Maccari
Presidente.

São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Os chamados "adicionais especiais" são destinados às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim ensina o artigo 40 e 41 da Lei nº 4320 de 17/3/1964.

A presente lei está em consonância com o dispositivo legal acima citado.

Nada a opor quanto à legalidade da presente matéria.

E' o parecer.

Em 24 de agosto de 1970

Francisco de Assis

Francisco de Assis
Presidente da Comissão de Orçamento e F. Tomaz de Azevedo

Somos favoráveis a sua aprovação.
Sala das Sessões em 2-9-70

Francisco de Assis
Francisco de Assis